



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROJETO ESPERANÇA
VIVA – ES VIVA 2026**

O projeto de extensão ES VIVA (código 2019.PJ.0484/2026) da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)**, em conformidade com o **Edital No 05/2025/PREX** e as diretrizes da **Pró-Reitoria de Extensão (PREX)**, realizará Processo Seletivo Público para provimento de 01 vaga remunerada, mediante condições estabelecidas nesse edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Processo Seletivo Público será regido por esse edital.
- 1.2 – O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação de qualificação dos candidatos para o provimento de uma **(01)** bolsa concedida pela Pró-Reitoria de Extensão à ação denominada Esperança Viva – ES VIVA.

2 – DA BOLSA

- 2.1 – A bolsa será oferecida para discentes regularmente matriculados (matrícula ativa) na Universidade Federal do Ceará (UFC) – Campus Fortaleza e que preencham os seguintes requisitos e obrigações:
- 2.2 – Ter participado do processo seletivo para vagas voluntárias e ser membro do Projeto Esperança Viva – ES VIVA há pelo menos 1 ano.
- 2.3 – Os candidatos serão classificados mediante critérios estabelecidos pelo Projeto Esperança Viva – ES VIVA, quais sejam: histórico acadêmico, tempo como membro do projeto, histórico de ações de extensão realizadas, apresentação de trabalhos nos Encontros Universitários da UFC e postagens no Instagram do Projeto.
- 2.4 – Não estar matriculado(a) no último semestre do curso em 2026.1.
- 2.5 – Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares.
- 2.6 – Não acumular bolsas em outros programas da UFC.
- 2.7 – Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
- 2.8 – Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato de concessão da bolsa.
- 2.9 – Em caso de empate, haverá prioridade para estudantes inscritos no cadastro sócio-econômico da PRAE.
- 2.10 – Não há bolsas reservadas para Pessoas Com Deficiência (PCD) ou para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as).

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 3.1 – A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as disposições contidas nesse edital ou comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente certame.
- 3.2 – Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer esse edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para fazer jus à sua admissão.

3.3 – A inscrição somente poderá ser efetuada via internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

3.3.1 – A inscrição deverá ser efetuada, no período de **16 a 20 de março de 2026**, por meio de formulário de inscrição, cujo “link” estará disponível na biografia do Instagram do Projeto Esperança Viva – ES VIVA (@proj.esvivaufc)

3.3.2 – Não há recolhimento de valor de inscrição para esse processo seletivo.

3.3.3 – Será enviada ao candidato(a) inscrito(a) uma mensagem confirmando a inscrição.

3.3.4 – O ES VIVA não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

3.3.5 – O envio da documentação comprobatória dos requisitos e critérios solicitados para a realização da inscrição nesse Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O ES VIVA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da mesma ao seu destino.

3.3.6 – A documentação deverá ser legível, sob pena de não ser considerada.

3.3.7 – É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e a exatidão dos dados informados no ato da inscrição, sob pena de cancelamento da inscrição e eliminação no presente Processo Seletivo Público.

3.3.8 – Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de envio mais recente.

4 – DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

4.1 - Os candidatos serão classificados mediante a apresentação dos requisitos e obrigações estabelecidos no item 2 – DA BOLSA, além dos critérios estabelecidos pelo Projeto Esperança Viva – ES VIVA.

5 - DO RESULTADO

5.1 – O resultado desse Processo Seletivo Público será divulgado na Secretaria do Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina a partir do dia 23 de março de 2026.

6 – DA APRESENTAÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1 – O(a) candidato(a) que for classificado(a) e fizer jus à bolsa concedida pela Pró-Reitoria de Extensão (PREX) será convocado(a) via e-mail ou “whatsapp”.

8.2 – A seleção e indicação do(a) bolsista via SIGAA ocorrerá de 23/03/2026 a 09/04/2026.

8.3 – Os seminários de ambientação terão início a partir do dia 13/04/2026.

Fortaleza, 02 de março de 2026.

Professor Lucas de Lima Nogueira
Coordenador do Projeto Esperança Viva – ES VIVA

Professor Vladimir Michailowsky Leite Ribeiro
Chefe do Departamento de Patologia e Medicina Legal